

Imprimir



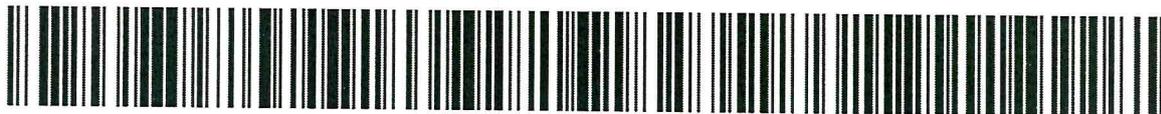
Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P4c88394097191bc1304596b5d08dc674K14413	Tipo de Proposição: Projeto de Lei 25
Autor: Poder Executivo - Poder Executivo	Enviada por: poderexecutivo
Descrição: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.	Data de Envio: 12/04/2024 14:18:24

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores
Canela-RS

Protocolo nº: 12437

Recebido às 17:12 horas

Dia 15 / 04 / 24

Servidor _____

Assinatura:



Ofício SMGP/REDOF nº 083-80/2024.

Canela, 12 de abril de 2024.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 25/2024.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 06/05/24
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 25/2024, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella."*

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, mantenedora de *Centro Social Padre Franco*, no importe de R\$ 334.361,87 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), em parcela única a ser repassada em julho do corrente ano, objetivando fomentar o projeto *"Encante-se 2024"*, a ser executado pela referida instituição, mediante o aditivo de nº 01/2024 ao Termo de Fomento de nº 03/2024, através dos recursos oriundos das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Canela / RS.

Neste íterim, o recurso será proveniente das Emendas Impositivas de nº 20, 55, 63, 69, 80 e 97 a serem arroladas conforme especificadas abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual de nº 20, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas;

B – Emenda Impositiva Individual de nº 55, no valor de R\$ 34.030,33 (trinta e quatro mil, trinta reais e trinta e três centavos). A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas;

C – Emenda Impositiva Individual de nº 63, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas;

D – Emenda Impositiva Individual de nº 69, no valor de R\$ 50.525,73 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas;

2:0



E – Emenda Impositiva Individual de nº 80, no valor de R\$ 18.372,99 (dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas;

F – Emenda Impositiva Individual de nº 97, no valor de R\$ 41.432,82 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). A presente emenda tem como finalidade auxiliar financeiramente no custeio das atividades da Associação Assistencial Dom Luiz Guanella - Centro Social Padre Franco. Esta é uma associação de assistência para crianças e adolescentes que se mantém através de doações e auxílio do Poder Público, contando com repasses e emendas

O repasse do auxílio financeiro tem por escopo atender ao Projeto “Encante-se 2024”, onde o Plano de Trabalho apresentado pela entidade objetiva prestar serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella é uma organização não governamental, mantenedora do Centro Social Padre Franco, foi fundada em 1983 com o objetivo de atuar junto aos menos favorecidos na área de assistência social. O Centro Social Padre Franco surgiu do comprometimento social de um grupo de voluntários em desenvolver ações efetivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Esta associação é uma entidade filantrópica, sem fins econômicos, de natureza civil, sem distinção de clientela, tendo caráter assistencial, cultural, educacional e esportivo, e que busca promover medidas que visem assegurar o ajustamento e bem-estar das crianças e adolescentes carentes.

Em face da situação de vulnerabilidade social em que as crianças e os adolescentes estão inseridos, são oportunizadas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de recreação e de lazer através de um programa preventivo que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social e que estimulem o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários evitando também que as crianças e adolescentes permaneçam sozinhas em suas casas ou nas ruas sujeitas a situações de riscos, violência ou drogas.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella se caracteriza como uma entidade de Assistência Social que integra a Política de Assistência Social e do SUAS, como prestadora de serviços socioassistenciais complementares e como cogestora e corresponsável na luta pela garantia dos direitos sociais de pessoas em situação de vulnerabilidade social; administrando os recursos recebidos, efetivando o atendimento qualificado e continuado no âmbito da assistência social e de risco, proporcionando a garantia e a defesa dos direitos deste público através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O público beneficiário do projeto é composto por crianças e adolescentes com idade entre 6 a 17 anos, em turno inverso à escola regular dos bairros Santa Marta, Dante e São José, em situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza e usuários do Bolsa Família; sendo que além das crianças e adolescentes atendidos diretamente, também são atendidas as suas famílias.

Através da execução do projeto será possível que a entidade atenda, neste ano de 2024, em torno de 200 crianças e adolescentes em turno inverso ao horário escolar regular com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que é realizado através de oficinas de reforço escolar, informática, inglês, musicalização, aulas de violão, banda marcial, aula de canto, aula de dança,

210



capoeira, acrobacias, aérea em tecido e lira, esportes, jiu-jítsu, entre outras atividades. Além das oficinas, os alunos contam com suporte técnico que se dá através de atendimento com psicóloga, assistente social, pedagogas e coordenação. Cabe salientar, ainda, que os alunos contam com as refeições que são disponibilizadas diariamente, tais como: café da manhã, almoço para os dois turnos e lanche da tarde. A instituição também busca dar suporte e auxílio às famílias mais necessitadas através de distribuição de cestas básicas, roupas, máscaras, produtos de higiene e limpeza, dentre outras demandas que surgem e que a instituição busca suprir.

O planejamento da associação busca proporcionar atividades lúdicas, recreativas, de socialização e rodas de conversa reforçando o ensino baseado nas dificuldades apresentadas pelos alunos na escola regular. Ainda, busca-se despertar em cada criança e adolescente a vontade pelo aprender e saber para que assim tenham um melhor desenvolvimento não somente na instituição, mas também na escola e dentro do seu convívio familiar e comunitário.

Para o desenvolvimento e a oferta deste projeto é necessário contar com uma equipe profissional e qualificada, pois é através dos colaboradores que a instituição consegue trabalhar no auxílio às famílias mais necessitadas e carentes.

O repasse do auxílio financeiro busca viabilizar que a entidade continue prestando serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Neste íterim, para que seja possível a execução deste projeto e das ações a serem realizadas pelo *Centro Social Padre Franco*, a fim de que a entidade continue atuando na oferta de serviços na área social, faz-se necessário o incentivo financeiro por parte do poder público.

Mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, aos quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Constantino Orsolin'.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, no valor de R\$ 334.361,87 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. O repasse ocorrerá através dos recursos oriundos das Emendas Impositivas de nº 20, 55, 63, 69, 80 e 97 da Câmara Municipal de Vereadores de Canela / RS.

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3102 – Apoio Financeiro a Entidade de Assistência Social para Ações com Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6151/4) Rec. 1500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PARECER JURÍDICO Nº 31/2024

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 25/2024

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 25/2024 propõe autorizar o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, uma organização não governamental que administra o Centro Social Padre Franco em Canela, RS. A ajuda financeira tem o objetivo de apoiar o projeto "Encante-se 2024", focado em oferecer serviços de assistência social e atividades para crianças e adolescentes.

A proposta inclui um repasse de R\$ 334.361,87 em parcela única, agendada para julho de 2024. Este financiamento será direcionado ao projeto "Encante-se 2024", que visa fornecer atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer para cerca de 200 crianças e adolescentes, entre 6 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, com aulas em turnos inversos ao horário escolar.

Os recursos para o repasse provêm das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Canela. As emendas foram especificadas e somam um total de seis, com valores que variam de R\$ 18.372,99 a R\$ 100.000,00.

O Centro Social Padre Franco, fundado em 1983, atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além de atividades educacionais e recreativas, a associação oferece refeições diárias e suporte técnico, incluindo atendimento psicológico, assistente social e pedagogia. Também distribui cestas básicas e outros itens essenciais para famílias necessitadas.

O projeto de lei destaca a importância do apoio financeiro para que a entidade continue seus trabalhos, ajudando a prevenir situações de risco para crianças e adolescentes e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Aprovado o projeto, o repasse será efetivado e a lei entra em vigor na data de sua publicação.

K



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Especificamente com relação a APAE, em regra, seu enquadramento se atrela à Lei n. 13.019, de 2014, pois verifica-se um leque abrangente, vez que se adequa ao disposto na alínea “a” do inciso “I” do art. 2º da Lei mencionada.

Sua diversidade na atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, entre outros, tendo por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, faz desta entidade uma referência para os objetivos da Lei nº. 13.019, de 2014.

A Apae poderá também contemplar convênio se o objeto for saúde complementar SUS, que não é o caso do presente projeto, mas apenas a título de informação, mas na maioria das suas hipóteses de atuação será parceria pela Lei nº 13.019, de 2014.

No entanto, para se configurar a parceria, importa que o objeto do termo de fomento ou de colaboração ou de acordo de cooperação se encontre previsto na Lei n. 13.019, de 2014, bem como nas finalidades estatutárias da OSC, e que se verifique a mútua cooperação no plano de trabalho.

De toda sorte, ao realizar repasse de recursos financeiros, a presente autorização legislativa se presta, também, aos efeitos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, conclui-se que atendida a competência legiferante do Município, iniciativa legislativa e espécie legislativa, sendo que a necessidade de lei autorizativa decorre do art. 26 da LRF, observa-se que a viabilidade de tramitação do presente projeto de lei nº. 23/2024.

FABIANO DE ABREU FAES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 79.337



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 31

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 25 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

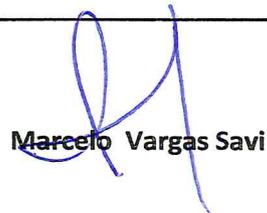
PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

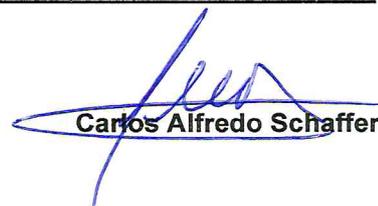
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


José Velhinho Pinto
PRESIDENTE


Marcelo Vargas Savi


Carlos Alfredo Schaffer

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 31

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 25 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

*Como é uma emenda impositiva
esta comissão coloca
apto a votação
em 24/04/2024*

Merlim Jone


Luciano do Nascimento Melo
Presidente


Emilia Guedes Fulcher

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 31

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 25 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto. Sofa junto do laboratório de contaria das
BRUNAS.


Jerônimo Terra Rolim
PRESIDENTE


Carla Reis


Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

ATA ORDINÁRIA 11/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Sche na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

PLO 15/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

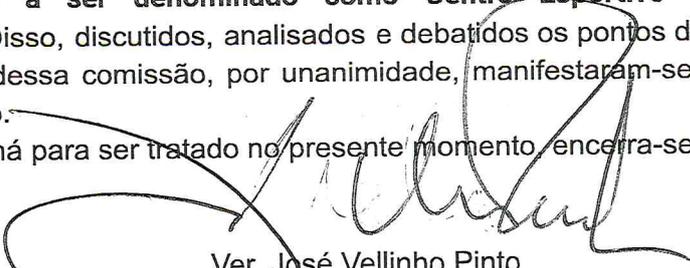
PLO 25/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 26/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência - Oásis Santa Ângela proveniente de Emendas Impositivas.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 28/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaigang.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLL 05/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera).”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto
Presidente - PDT



Ver. Carlos Alfredo Schaffer
Membro - PSD



Marcelo Vargas Savi
Membro - MBD

ATA ORDINÁRIA 11/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

PLO 15/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 21/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella proveniente do FUMDICA.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 22/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

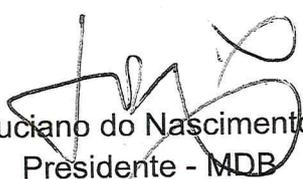
PLO 23/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Canela proveniente do FUMDICA.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 24/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom proveniente do FUMDICA.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 25/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.



PLO 26/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela proveniente de Emendas Impositivas.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Luciano do Nascimento Melo
Presidente - MDB



Ver. Emília Guedes Fulcher
Membro - REPUBLICANOS

Ver. Merlin Jone Wulff
Membro - PDT

ATA ORDINÁRIA 11/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLO 25/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”**. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

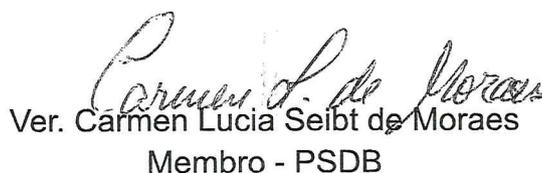
PLO 26/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela proveniente de Emendas Impositivas.”**. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 28/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaingang.”**. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT



Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB



Ver. Carla Reis
Membro - MDB

